

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2017**

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo

**O ITEM 1.2 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Artigo 97, Inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco, que dispõe sobre a política estadual para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

**O ITEM 1.2.1 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (três por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Artigo 97, Inciso V, alínea "a" da Constituição do Estado do Pernambuco.

**O ITEM 9.4 PASSA A VIGORAR COM SEGUINTE REDAÇÃO**

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de CORRENTES, no endereço eletrônico [www.correntes.pe.gov.br](http://www.correntes.pe.gov.br), via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

**O ITEM 9.5 E SUAS ALÍNEAS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;

**O ANEXO I – COM RELAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
						R\$			
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	535/2011	30 H	30	28	R\$	1.983,87	02	10
	NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)					R\$	1.725,10		

**CORRENTES-PE, 20 de setembro de 2017**  
Edimilson da Bahia de Lima Gomes

**PREFEITO**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
Joseylton Anderson de Vasconcelos  
Reinaldo Gonçalves dos Passos  
Maryane de Deus Camelo